



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 019/2023
PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA O NATAL ERECHIM 2023**

O Município de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, através da Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Senhora Carla Talgatti, com amparo na Lei Municipal n.º 5.786, de 17 de março de 2015, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público nº 019/2023, com a finalidade de selecionar food trucks para participar do Boteco do Noel, que ocorrerá nos dias 09, 10, 16 e 17 de dezembro de 2023 na Praça Prefeito Jayme Lago, durante a programação do Natal Erechim 2023, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 05 a 22 de setembro 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Boteco do Noel fará parte da programação do Natal Erechim 2023 e ocorrerá nos dias 09, 10, 16 e 17 de dezembro de 2023 na praça Prefeito Jayme Lago. As atividades na praça nos referidos dias serão:

- 14:00 às 18:00: Brinquedos infláveis
- 14:00 às 18:00: Recreação com Papai Noel e duendes
- 18:00 às 19:30: Música ao vivo

1.2 A praça terá uma estrutura com mesas e cadeiras, bem como uma decoração natalina para caracterizar o Boteco do Noel.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de permissionários de comércio ambulante – food truck no ramo de alimentação e veículo adaptado para comércio de bebidas.

2.2 Poderão inscrever-se pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou não, no município de Erechim.

2.3 O total de vagas disponíveis é de 04 (quatro) espaços, conforme segue:

- 03 (três) vagas para permissionários de comércio ambulante – foodtruck voltado para alimentação em geral, devidamente licenciado deste município;





- 01 (uma) vaga para veículo adaptado exclusivamente para comércio de bebidas.

2.4 As vagas serão destinadas, prioritariamente, para permissionários de food trucks do Município de Erechim.

2.5 Poderão inscrever-se interessados de outros municípios que ficarão como suplentes, caso o município de Erechim não tenha número suficiente de inscritos para preencher as vagas.

2.6 Caso haja menos de 03 inscritos para as vagas voltadas para a alimentação, as vagas poderão ser preenchidas por outros comerciantes de bebidas.

2.7 Caso não haja inscritos na vaga destinada exclusivamente ao comércio de bebidas, esta poderá ser preenchida por foodtruck voltado para o comércio de alimentos.

2.8 Se não forem preenchidas todas as vagas inicialmente definidas, estas poderão ser contempladas através de convite pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte à foodtrucks de Erechim, ou não.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta seleção os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto aos documentos de inscrição e demais documentos necessários para funcionamento, como autorização da Vigilância Sanitária. Ainda, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital;
- b) Apresentar as autorizações para funcionamento, bem como pagar os impostos necessários para a comercialização;
- c) Ser maior de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo responsável;



- b) Autorização de uso de imagem (Anexo II) preenchido e assinado pelo responsável;
- c) Fotos do veículo a ser utilizado e declaração dos produtos que irá disponibilizar;
- d) Cópia do cartão do CNPJ (se Pessoa Jurídica) ou cópia do RG (se Pessoa Física);
- e) Comprovante de endereço (se Pessoa Física).

4.2 Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 22 de setembro de 2023, das seguintes maneiras:

- a) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 4.1, sendo considerada como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço eletrônico sec.cultura.erechim@gmail.com, desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo definido no item 4.3. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA O NATAL ERECHIM 2023”, ou
- b) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, situado na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

O envelope contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA O NATAL ERECHIM 2023

Remetente:

RAZÃO SOCIAL OU NOME:

CNPJ ou CPF:

TELEFONE:



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia 25 de setembro de 2023, às 9 horas, tendo como local a Secretaria de Cultura e Esporte, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a abertura dos envelopes de inscrições, a conferência dos e-mails enviados, a averiguação da documentação exigida no item 4.1, bem como a habilitação dos interessados. A responsabilidade na condução do processo fica sob a responsabilidade dos seguintes servidores:

1. Giovana Braggio
2. Andressa Carla Camilotto
3. Marcelo Miorelli Antunes dos Santos

5.2 As propostas serão analisadas levando em consideração todas as condições estabelecidas neste edital, sendo que todas as propostas que não se adequarem aos requisitos serão desclassificadas.

5.3 Havendo mais proponentes que o número de vagas, a seleção será pela ordem de inscrição, desde que estejam com toda a documentação de acordo com este edital. Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas disponíveis, serão considerados suplentes, e serão chamados seguindo a ordem de inscrição, atendendo os demais requisitos deste edital, em caso de desistência de um dos participantes ou aumento do número de vagas.

6. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

6.1 A autorização de uso de espaço público, que trata o presente edital, terá vigência somente nos dias 09, 10, 16 e 17 de dezembro de 2023, sendo permitida a permanência dos veículos somente no horário das 14:00 às 22:00.

6.2 Fica a cargo do inscrito a obrigação de providenciar a documentação necessária para o trabalho, bem como o pagamento das taxas devidas, devendo inclusive portar junto ao veículo tais documentos, a fim de averiguação, se necessário.

6.3 As despesas decorrentes de documentação para a participação no evento é de inteira responsabilidade do participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS



7.1 Os contemplados deverão cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de não poder participar do evento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

7.2 Fica assegurado a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte o direito de, a qualquer momento, baixar novas normativas visando o bom e correto funcionamento do evento, devendo os contemplados de pronto acatar, sob pena de exclusão imediata do evento.

7.3 Fica a cargo do contemplado dispor de mesas e cadeiras extras para ofertar aos clientes e participantes.

7.4 Os contemplados deverão arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos contemplados aos consumidores.

7.5 Os contemplados deverão proceder a retirada de suas mercadorias, trailer, e demais pertences em até uma hora após o horário do término de funcionamento do evento, ou conforme deliberação dos organizadores.

7.6 Os contemplados deverão iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela organização do evento, sob pena de exclusão imediata do evento.

7.7 Os contemplados deverão respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

7.8 Os contemplados deverão responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

7.9 Os contemplados deverão acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término do evento.

7.10 Os contemplados comprometem-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de exclusão imediata do evento, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

7.11 Os contemplados deverão ter o máximo de cuidado ao circular no entorno da praça com os seus veículos, para chegada e saída, visto que o local terá a presença de muitas pessoas, inclusive crianças.



7.12 Os contemplados deverão assumir o compromisso de estar nas datas, locais e horários definidos para a realização do evento.

7.13 Os contemplados serão responsáveis por todos os custos que tiverem para sua participação, bem como o pagamento das devidas taxas e afins.

7.14 Os contemplados deverão providenciar o cabeamento necessário da base de energia até o veículo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 A Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, será responsável por:

- a) Fornecer energia elétrica e orientação aos contemplados;
- b) Providenciar a realização do evento de acordo com as regras expedidas pelo Corpo de Bombeiros, incluindo as licenças e PPCI necessário;
- c) Organizar o funcionamento do evento;
- d) Divulgar o evento nos meios de comunicação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – os proponentes selecionados participam do evento e poderão expor e comercializar seus produtos no local.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O contemplado somente poderá comercializar os produtos para os quais tenha efetuado a inscrição.

10.2 A distribuição dos espaços será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, levando-se em conta o tamanho dos veículos e as variedades de produtos ofertados.

10.3 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, devendo os contemplados de imediato acatá-los.

10.4 Em caso de evento adverso que impeça a realização do evento, o mesmo será cancelado, sem aviso prévio.



10.5 Poderá ocorrer mudança de data, horário e local sem aviso prévio.

10.6 A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade — de ofício ou por provocação de terceiros — mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.7 O contemplado que desistir da participação, deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte o mais breve possível, a fim de comunicar o suplente.

10.8 A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte se reserva o direito de, em qualquer momento, realizar eventuais alterações, modificações, deliberações e afins no presente chamamento público.

10.9 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006, ramal 8507.

Erechim, 04 de setembro de 2023.

CARLA TALGATTI

Secretária Municipal de Cultura e Esporte



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

SE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

SE PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

CPF:

PARA TODOS:

Endereço:

Telefones de contato:

E-mail:

Especialidade do foodtruck:

() Alimentos

() Bebidas

Tamanho do foodtruck:

Descreva quais são os itens comercializados:

Erechim/RS, ____/____/2023.

(nome e assinatura do responsável)



ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____,
CPF nº _____, responsável pela empresa
_____, CNPJ nº
_____, com base neste Edital para seleção de
foodtrucks para participar do Boteco do Noel na programação do Natal Erechim
2023, AUTORIZO o uso de imagens do evento à Prefeitura Municipal de
Erechim para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros
impressos, audiovisuais e meio eletrônico (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso
de Imagem.

Erechim, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal do proponente